PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

PLE 03/11

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 10/03/11
N.º 6022 Pág 09,
Caderno.

LEI Nº 1.908, DE 04 DE MARÇO DE 2011

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R$. 110.000,00 (Cento e dez mil reais), destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PUBLICOS		
09.003.00.000.0000.0.000 -	GERENCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS ESPECIAIS		
09.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
09.003.15.452.0000.0.000 -	SERVIÇOS URBANOS		
09.003.15.452.0025.0.000 -	Programa de Serviços Urbanos		
09.003.15.452.0025.1.007 -	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS		
4.5.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.5.90.61.00	Aquisição de Terrenos.....	01000	70.000,00
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	31809	40.000,00
TOTAL			**110.000,00**

Art. 2° - Como recurso para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, para utilizar-se dos seguintes:

R$. 40.000,00 (Quarenta mil reais), como excesso de arrecadação com rubrica e fonte especifica "2472.99.04.02.00 – Fonte 31809", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.:

R$. 70.000,00 (Setenta mil reais), através de cancelamento de parte da dotação orçamentária constante do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
02.001.04.122.0004.2.003 -	Supervisão e Coordenação Superior		
4490.52.00.00 007 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	01000	40.000,00

09.003.15.452.0025.1.007 -	Construção do Aterro Sanitário		
4490.51.00.00 326 -	Obras e Instalações.....:	01000	30.000,00
TOTAL .....:			**70.000,00**

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e onze (04-03-2011).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: (43) 3472-4600 - E-mail: administracao@p-ivaipora.pr.gov.br CEP: 86870-000
Ivaiporã – Pr.